



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 109/2025

I – Descrição da necessidade da contratação

1.1. O presente estudo técnico preliminar tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento **GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF)**, a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.

1.2. A presente contratação tem como objetivo a participação de Sorriso na **GAFFFF – GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL** sendo uma forma estratégica de agregar valor à imagem do agronegócio brasileiro no exterior, promovendo inovação e fomentando novas oportunidades de crescimento econômico e sustentável para o país. A presença do município representa uma oportunidade de:

- Demonstrar a força do agronegócio brasileiro por meio de um município que simboliza produtividade, inovação tecnológica e sustentabilidade no campo;
- Estabelecer parcerias comerciais e institucionais com empresas, governos e entidades de outros países, fortalecendo o intercâmbio global de conhecimento e negócios;
- Divulgar iniciativas de agricultura de precisão, biotecnologia, e práticas sustentáveis, já aplicadas com sucesso na região, servindo como modelo para outros territórios agrícolas;
- Afirmar o papel do Brasil como liderança mundial no setor agropecuário, tendo Sorriso como um dos seus principais embaixadores.

1.3. A cidade de Sorriso é amplamente reconhecida como a Capital Nacional do Agronegócio, título que reflete sua expressiva relevância no cenário agrícola brasileiro e internacional. Com uma produção robusta e diversificada, Sorriso lidera há anos o ranking nacional de produção de soja, milho e algodão, sendo responsável por uma parcela significativa das exportações brasileiras

II – Área requisitante

2.1.

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Paulo Cezar Lucion

III – Descrição dos Requisitos da Contratação – (Facultativo)

3.1. Habilitação Jurídica

- Apresentação de CNPJ ativo compatível com a atividade de locação de espaços para eventos, feiras e exposições.
- Contrato social ou documento equivalente que comprove a atuação no ramo pertinente ao objeto da contratação.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão de Regularidade com o FGTS.

3.3. Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência prévia em eventos similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas.
- Portfólio de eventos (opcional, mas recomendado).
- Equipe técnica capacitada para a montagem e desmontagem dos espaços locados.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.
- Demonstrações contábeis do último exercício social, se exigido no edital.

3.5. Requisitos Técnicos do Objeto

- 50m2 DE ÁREA COM MONTAGEM DE ESTANDE PADRÃO INCLUSA – 5x10m2.
- 2 COLETORES DE DADOS
- 300 CREDENCIAIS PARTICIPANTE FULL



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



- 20 CREDENCIAIS PARTICIPANTE VIP DURANTE SHOWS ENTREGAS DE MARCA
- ASSOCIAÇÃO DA SUA MARCA À MARCA DO EVENTO
- DIREITO DE FALA DURANTE A CERIMONIA DE ABERTURA
- VINHETA DE ABERTURA EM TODAS AS TRANSMISSÕES - 5 SEGUNDOS
- FILME DE ATÉ 30 SEGUNDOS NOS INTERVALOS DA PLENÁRIA PRINCIPAL
- 15 CREDENCIAIS PATROCINADORES/EXPOSITORES
- 10 CREDENCIAIS STAFF
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO
- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NO SITE
- DIREITO DE CAPTAR E PRODUZIR CONTEÚDOS EDITORIAIS DURANTE O FESTIVAL
- DIREITO A UTILIZAÇÃO DA MARCA GAFFFF EM PRÉ-EVENTOS DO PATROCINADOR E/OU PRODUTOS E EMBALAGENS*
- OPORTUNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES OU MATERIAL PROMOCIONAL PARA OS PARTICIPANTES*
- PRESENÇA DE MARCA (LOGO) NOS MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO FESTIVAL NO PILAR PATROCINADO.
- 3 POSTS DIVULGANDO A ATIVAÇÃO NA REDE SOCIAL DO EVENTO
- ANÚNCIO DE PÁGINA SIMPLES NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- LOGOTIPO NA PROGRAMAÇÃO DIGITAL DO EVENTO
- INCLUSÃO DO LOGO NO APP OFICIAL DO EVENTO
- LOGOTIPO EM E-MAIL MARKETING PARA O MAILING DO EVENTO

3.6. Obrigações Complementares

- Responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem dos estandes e decoração.
- Responsabilidade por eventuais danos ao espaço físico locado.
- Atendimento a todas as normas sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis.

IV - Levantamento de mercado – (Facultativo)

4.1. Durante o levantamento de mercado, Radar/MT e contatos com a organização do **GAFFFF – GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL 2025**, foi constatado que a **comercialização e locação dos espaços físicos (estandes)** para a participação no festival são de **responsabilidade exclusiva da empresa organizadora do evento** ou de **empresa por ela credenciada**.

4.2. A exclusividade foi confirmada por meio de:

- Site ou material de divulgação do evento;
- Documento emitido pela empresa organizadora atestando a **exclusividade**;
- Informações obtidas diretamente com a coordenação do festival ou por canais oficiais de atendimento.

4.3. Dessa forma, o objeto da contratação se enquadra na **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, uma vez que a contratação depende de fornecedor exclusivo.

4.4. Sendo um Evento de grande repercussão nacional, até mesmo mundial uma vitrine de expansão e reconhecimento dos participantes.

V - Descrição da solução como um todo – (Facultativo)

5.1. A contratação direta da empresa, respaldada pela inexigibilidade de licitação, se apresenta como a opção mais adequada para atender à demanda devido a singularidade do objeto; a inviabilidade de competição; ao fato de ser contratação de empresa com características exclusivas, conforme art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II–Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



5.2. Justifica-se a contratação da empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **65.649.154/0001-54**, tendo em vista que a mesma possui carta de exclusividade apresentada pela empresa **DATAGRO CONFERENCES LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº **65.649.154/0001-54**, localizada na **CALÇADA DAS MAGNOLIAS, 56 CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, BARUERI SP, CEP 06083-160** sendo a é única e exclusiva responsável pela organização, produção e comercialização, não havendo outorga, alienação ou equivalente para terceiros.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas – (Obrigatório)

6.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Contratação de empresa para fornecimento de espaço, decoração, marca, mídia e comunicação, para exposição no evento GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL (GAFFFF) , a ser realizado nos dias 05 e 06 de junho de 2025, na cidade de São Paulo/SP, no allianz parque, visando a divulgação do município de sorriso em nível nacional e internacional com foco no desenvolvimento do agronegócio.	UNIDADE	01

VII - Estimativa do valor da contratação – (Obrigatório)

7.1. Valor referência estimado é de no máximo **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme valores cotados junto ao fornecedor. Preço de mercado comprovado mediante apresentação de Notas Fiscais e Contratos firmados pela empresa dispostos em vários municípios.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (se aplicável). – (Obrigatório)

8.2. O objeto da contratação não poderá ser parcelado, uma vez que se trata de prestação de serviço vinculada a um evento específico, com datas, horários e condições previamente estabelecidos pela organização. A contratação deve ocorrer de forma única e integral, considerando a necessidade de garantir a uniformidade, continuidade e padronização na prestação do serviço, bem como o atendimento às exigências logísticas e operacionais do evento.

IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes - (Facultativo)

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X - Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA – (Facultativo)

10.1. A demanda **não está contemplada** no Plano de Contratações Anual do Município de Sorriso-MT–PCA 2025. Tal fato justifica-se por conta de mudança de gestão e metas, sendo que fora decidido apenas já em 2025 a continuidade da participação do município de Sorriso no presente evento.

XI - Resultados pretendidos - (Facultativo)

11. Resultados Pretendidos e Resultados Potenciais

11.1 Resultados Pretendidos (Diretos e Imediatos)

- Divulgação institucional** do Município de Sorriso como destino turístico e polo de desenvolvimento econômico;
- Promoção dos atrativos turísticos, culturais e gastronômicos** do município para o público local, nacional e internacional;
- Fortalecimento da imagem de Sorriso** como a Capital do Agronegócio, aliando o turismo à vocação agrícola da região;
- Estreitamento de laços com agentes e instituições do setor turístico**, possibilitando parcerias e



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



novos projetos;

- e) **Aumento da visibilidade da marca Sorriso**, atraindo novos turistas e potenciais investidores;
- f) **Comercialização de produtos e serviços turísticos locais**, impulsionando a cadeia produtiva do turismo;
- g) **Integração do município ao circuito turístico nacional**, participando de uma vitrine de grande repercussão como a FIT Pantanal.

11.2 Resultados Potenciais (Indiretos e de Médio/Longo Prazo)

- a) **Atração de investimentos privados** para empreendimentos turísticos (resorts, hotéis, parques, restaurantes);
- b) **Geração de empregos diretos e indiretos** no setor de turismo e serviços relacionados;
- c) **Fomento ao turismo de experiência e rural**, com destaque para propriedades ligadas ao agronegócio e à agricultura familiar;
- d) **Desenvolvimento de novos roteiros turísticos** em articulação com municípios vizinhos e o Estado;
- e) **Criação de novos produtos turísticos locais**, como pacotes, festivais, feiras e circuitos temáticos;
- f) **Fortalecimento do turismo em períodos de baixa temporada**, ajudando a reduzir a sazonalidade do setor;
- g) **Capacitação de profissionais e empreendedores locais**, a partir da troca de experiências e acesso a boas práticas durante o evento;
- h) **Estímulo à inovação e à competitividade no setor turístico**, com adoção de tecnologias, marketing digital e novos formatos de atendimento.

XII - Providências a serem adotadas - (Facultativo)

12.1 Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, autorização do gestor municipal, definição de Fiscal de Contratos.

XIII - Possíveis Impactos Ambientais – (Facultativo)

13.1. **Impacto Ambiental** ainda que a presente contratação envolva apenas a locação de estandes com montagem básica, reconhece-se a possibilidade de **impactos ambientais indiretos e pontuais**, como a **geração de resíduos sólidos**, o **consumo de energia elétrica** e **emissões associadas ao transporte de materiais e equipes**. Recomenda-se que, nas fases seguintes do planejamento (como na execução contratual e durante o evento), sejam observadas boas práticas sustentáveis, como:

- Reutilização de materiais;
- Uso de iluminação eficiente;
- Redução e separação adequada de resíduos;
- Otimização da logística de transporte.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação – (Obrigatório)

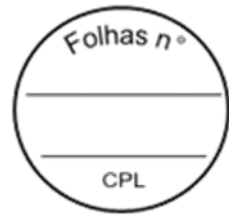
14.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a singularidade e especificidade do evento. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de inexigibilidade para a contratação.

Sorriso 09 de maio de 2025.



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 09 de maio de 2025.

Ramá N. Algayer Barella
Matrícula 679
Téc. Administrativo I

João Pedro M. S. Portilho
Matrícula nº15481
Assessor Adjunto

Paulo Cezar Lucion
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo